

DECRETO Nº 23.295/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, Inciso III letra "b" da Constituição Federal, e ainda Processos Administrativos nºs 1235/08 de 15/02/2008 e 4126/2009 de 05/05/2009, bem como Processo TC/PR nº 5378-8/09,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida revisão de proventos de inatividade, a saber: Aposentadoria por Idade, retroativa a 30 de março de 2008, a Funcionária Efetiva **DOMICELA BARBARA ZIOLKOWSKI** Matrícula nº 0776, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, correspondentes a 10.045/10.950 dias ao cargo de Auxiliar de Odontologia, tabela V, referência 09, nível 01, e conforme previsto às fls. 05/07, 09/11 e 13/19 do processo administrativo nº 4126/2009, totaliza o valor de R\$ 2.431,05 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos), conforme fundamentado nos demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos 1º e 2º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Recursos Humanos